Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.643, de 27 de março de 2019.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, VISANDO A REESTRUTURAÇÃO DE DUAS BANDAS MARCIAIS, UMA NO CAIC SÃO FRANCISCO DE ASSIS E OUTRA NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NETTO PARANHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Diretoria de Contabilidade, autorizado a proceder a transferência financeira, no importe de R$ 180.262,36 (cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Catalão para o Fundo Municipal de Educação do Município de Catalão, para ser aplicado na reestruturação de duas Bandas Marciais, uma no CAIC São Francisco de Assis e outra na Escola Municipal Pedro Netto Paranhos, ambas nesta cidade.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15

Parágrafo único – Fica determinado que o valor mencionado no *caput* deste artigo só poderá ser utilizado na reestruturação das Bandas Marciais especificadas, sendo vedado dar outra destinação aos recursos referenciados.

Art. 2º - Referida transferência de recursos foi autorizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catalão, conforme consta da Ata datada de 21 de janeiro de 2019.

Art. 3º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento do exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2019.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal